



Hasta Pública

Programa de alienação de bens móveis - veículos

do Município de Tomar

Tomar, 6 de julho de 2021

Artigo 1º

Proprietário dos bens móveis

Os bens móveis a alienar são propriedade do Município de Tomar, pessoa coletiva com o número individual de pessoa coletiva 506 738 914, com sede na Praça da República, 2300-550, Tomar, e-mail presidencia@cm-tomar.pt, que constam do **Anexo I**, junto ao presente programa do procedimento da hasta pública.

Artigo 2º

Comissão para alienação de bens

Para levar a cabo o presente procedimentos, será nomeada uma comissão para a alienação de bens, composta por três elementos, sendo um deles nomeado presidente da mesma, de ora em diante designada por comissão.

Artigo 3º

Modalidade de alienação

A modalidade de alienação prevista no presente procedimento é a hasta pública mediante apresentação de propostas em carta fechada e, posteriormente, licitação em ato público.

Artigo 4º

Objeto da hasta pública

A hasta pública tem por objeto a venda de bens móveis veículos desnecessários ao funcionamento dos serviços municipais, atualmente depositados no estaleiro /oficinas do município (FAI).

Artigo 5º

Visita

Os interessados, querendo observar os lotes alienar, poderão fazê-lo, sob prévia marcação, através do tel. 249 329 800, Divisão Financeira, até 48 horas antes do prazo de entrega das propostas.

Artigo 6º

Consulta do programa de procedimento

O programa de procedimento da hasta pública para a venda de bens móveis, a listagem dos bens e o formulário da proposta de aquisição, encontram-se disponíveis para consulta na Divisão Financeira e para “download” no endereço eletrónico: www.cm-tomar.pt.

Artigo 7º

Esclarecimentos sobre o programa

Os esclarecimentos das dúvidas sobre o programa de procedimento, por que se rege a presente venda de bens móveis, devem ser submetidos à comissão, por escrito para a Divisão Financeira, Setor da Contratação Pública.

Artigo 8º

Preço base e fotos

1. O preço base do procedimento de hasta pública é o que consta do **Anexo I**, correspondente a cada um dos lotes.
2. O **Anexo VI** mostra algumas fotos dos bens a alienar, sendo da inteira responsabilidade dos interessados a verificação do estado dos mesmos.

Artigo 9º

Data limite e local para apresentação de propostas

1. A data limite para a apresentação de proposta de compra será até às 17 horas do dia 20 de julho, de 2021.
2. As propostas devem ser apresentadas no Serviço de Expediente, no 2º andar do edifício dos Paços do Concelho, entre as 9 horas e as 17 horas, contra recibo de entrega ou remetidas pelo correio sob registo para o endereço Câmara Municipal de Tomar, Divisão Financeira, Setor da Contratação Pública, Praça da República, 2300-550 Tomar.
3. As propostas enviadas pelo correio e que não sejam recebidas no prazo e local estabelecido, ficam excluídas.
4. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de entrada nos Serviços Municipais.

Artigo 10º

Forma de apresentação das propostas

1. A proposta para cada lote poderá ser elaborada de acordo com a minuta anexa ao presente programa (**Anexo III**), e deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras ou palavras riscadas.
2. A proposta deverá ser assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal com junção da respetiva procuração que lhe confira poderes de representação.
3. Cada proposta deverá referir-se a um lote e deverá conter a identificação do lote e preço oferecido, encerrada em envelope fechado com a indicação exterior **“Proposta – Hasta Pública Bens Móveis - Veículos do Município de Tomar/Lote nº...”** e ainda o nome do proponente, morada, número de identificação fiscal.

Artigo 11º

Critérios de admissão

1. As propostas serão abertas no próximo dia 21 de julho de 2021, pelas 14;00 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Tomar.
2. Serão excluídas as propostas:
 - Cujo valor proposto para a arrematação seja inferior ao preço base de licitação indicado para o lote em concreto;
 - Que omitam qualquer dado referente ao concorrente;
 - Recebidas em hora e data posteriores à fixada pelo Município de Tomar.
3. As propostas com os documentos serão ordenadas e listadas por ordem de entrada.
4. A sua abertura far-se-á pela comissão nomeada, à qual caberá verificar se a proposta e os documentos apresentados se encontram em conformidade com o estabelecido no programa do procedimento, a qual deliberará sobre a admissão ou a exclusão dos concorrentes, elaborando para o efeito a respetiva lista, a qual será divulgada aos participantes.

Artigo 12º

Ato público de hasta pública

1. As propostas serão abertas, perante os concorrentes, devidamente identificados.
2. O presidente da comissão, nomeado para o efeito pelo Presidente da Câmara de Tomar, procede à abertura e leitura das propostas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado ou, se não existirem propostas para o lote, a licitação será do preço base anunciado no **Anexo I**.
3. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes devidamente identificados e mandatados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar o lote.
4. Os lanços para os lotes:
 - de valor maior ou igual a €1.000,00 são de €100,00;
 - de valor base inferior a €1.000,00 e igual ou superior a €500,00, são de €50,00; e de valor base inferior a €500,00, são de €20,00.
5. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado sobre o lote e este não for coberto.
6. A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, serão tidas como a manutenção da respetiva proposta sem elevação do valor oferecido.
7. Em caso de empate entre propostas de aquisição, proceder-se-á a sorteio entre ambas por sistema de bola preta/bola branca.

Artigo 13º

Adjudicação

1. A adjudicação de cada um dos lotes será feita pelo preço mais elevado apresentado para o respetivo bem.
2. Em caso de desistência ou incumprimento da proposta classificada em primeiro lugar, poderá ser adjudicada a venda ao concorrente classificado no lugar subsequente, se for essa a decisão do órgão competente.
3. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes ao concorrente que tiver oferecido o valor mais elevado.
4. Da adjudicação por via da arrematação em hasta pública será lavrado, em duplicado, “auto de venda” provisório e de acordo com o Anexo IV, o qual deverá ser assinado pelo presidente da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente e ao qual será entregue original.
5. No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a comissão poderá adjudicar o bem ao lanço oferecido imediatamente seguinte.

Artigo 14º

Modalidade de pagamento

1. O concorrente que tenha oferecido maior preço pelo lote deverá proceder ao pagamento de 25% no momento da arrematação e o restante até ao quinto dia útil após o ato público, no caso de ter estado presente no ato público.
2. Caso não tenha estado presente, o concorrente que tenha oferecido maior preço pelo lote, deverá pagar o preço proposto no referido prazo de cinco dias úteis após o ato público.
3. Após o pagamento do preço, será lavrado auto de venda definitivo, em duplicado para entrega ao adquirente.

Artigo 15º

Imposto Sobre Valor Acrescentado

É da inteira responsabilidade do arrematante o cumprimento do CIVA.¹

Artigo 16º

Levantamento do bem adquirido

1. As despesas relativas ao levantamento do bem e as demais relativas ao mesmo correrão por conta do adquirente.

¹ O IVA é aplicado nas sucatas e é liquidado pelo comprador, quando se trate de sujeito passivo e com atividade empresarial. No restante material não há lugar a IVA.

2. O arrematante deverá levantar o lote adquirido no prazo de 10 dias úteis subsequentes à arrematação, sob pena de se proceder à cobrança de aluguer do espaço ocupado pelo referido bem (€5,00 por m²/dia).
3. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do bem, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio.

Artigo 17º

Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos do respetivo procedimento criminal, a falsificação de documentos ou prestação de falsas declarações determina a caducidade da venda.

Artigo 18º

Anulação do procedimento de hasta pública

O Município de Tomar poderá determinar a anulação do presente procedimento, quando, por circunstâncias supervenientes, seja necessário alterar os elementos necessários à realização da arrematação em hasta pública, ou por qualquer outra razão de manifesto interesse público.

Artigo 19º

Ata de venda

A realização da hasta pública será objeto de registo em ata elaborada para o efeito e assinada pela comissão.

Artigo 20º

Publicitação

A publicitação da alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Tomar por hasta pública será efetuada através do portal www.cm-tomar.pt, e nos meios de comunicação.



Anexo I

Listagem de veículos para alienar

LOTE	DESIGNAÇÃO	MARCA	MODELO	MATRÍCULA	ESTADO	VALOR BASE
1	Veículo ligeiro de passageiros	OPEL	INSÍGNIA	92-JJ-78	Razoável	5 000,00 €
2	Veículo ligeiro de passageiros	RENAULT	CLIO	63-75-TL	Mau	800,00 €
3	Veículo ligeiro ambulância (1)	CITRÖEN	JUMPER	69-77-VF	Mau	300,00 €
4	Veículo ligeiro ambulância (1)	FORD	TRANSIT	63-66-OV	Mau	200,00 €
5	Moto	YAMAHA	A7-1.240	LV-22-33	Razoável	600,00 €
6	Ciclomotor	VESPA	K 50	1-TMR 51-11	Razoável	1 000,00 €
7	Ciclomotor	ZUNDAPP	EFS 520 ML	1-TMR 51-12	Razoável	250,00 €

(1) É necessário entregar o certificado de destruição emitido por operador autorizado



Anexo II

Anúncio

Hasta pública para alienação de bens móveis - veículos

Faz-se público que no dia 21/07/2021, pelas 14 horas, terá lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República em Tomar, a hasta pública aprovada pela Presidente da Câmara Municipal de Tomar em 06/07/2021, de um conjunto de bens móveis - veículos.

As condições gerais da sua alienação podem ser consultadas no sítio da internet www.cm-tomar.pt encontrando-se também disponíveis para consulta na Divisão Financeira, nos dias úteis e no horário compreendido entre as 9 e as 17 horas, desde a data de publicação do presente edital, até ao último dia útil anterior ao da realização da praça.

A hasta pública obedece ao respetivo programa, devendo as propostas serem elaboradas nos termos do Artigo 10.º do programa e apresentadas até às 17 horas do 20/07/2021, no edifício principal do Município de Tomar, Serviço de Expediente, 2.º andar, Praça da República, 2300-550 Tomar.

A entrega deve ser efetuada pelos concorrentes ou seus representantes legais, no local acima indicado, em invólucro opaco e fechado, com a identificação do concorrente e a inscrição seguinte:

***"Proposta para o(s) lote(s) número(s)____,____,____,____,
Hasta pública de bens móveis - veículos a realizar no dia 21 de julho de 2021"***

Os esclarecimentos sobre as peças devem ser requeridos por correio eletrónico financeira@cm-tomar.pt, ou carta, até ao fim do primeiro terço do prazo a contar da publicação do presente anúncio, devendo a Comissão responder durante o segundo terço do prazo.

Município de Tomar, 6 de julho de 2021

A Presidente da Câmara

(Dr.ª Anabela Freitas)



Anexo III

Modelo de Proposta

Nome

Morada

Numero de documento identificação CC/BI

Numero de contribuinte (NIF)

Endereço eletrónico (email) telefone
.....

(nome, morada número do documento de identificação CC ou BI, NIF, email e telefone),
na qualidade de representante legal da firma;

Tendo tomado inteiro conhecimento das condições de alienação dos móveis – veículos
municipais em Hasta Pública (2)
....., propõe, sob compromisso
de honra, adquirir os materiais, designados no lote _____

Pelo Preço de _____, €

Por extenso _____ (3)

Local, data

Assinatura

- 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso de o concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão “na qualidade de representante legal de...”
- 2) Referência à hasta pública, indicando a data em que se realiza.
- 3) Valor expresso por algarismos e por extenso, prevalecendo o extenso.



Anexo IV

Auto de venda provisório de bens móveis - veículos nº / 2021

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, procedeu-se à venda provisória através de hasta pública realizada no dia do(s) seguinte(s) lote(s):

Tendo sido alienado pelo valor de:

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

ADJUDICATÁRIO



Anexo VI

Fotos

Lote 1

Foto 1



Lote 2

Foto 2



Lote 3

Foto 3



Lote 4

Foto 4



Lote 5

Foto 5



Lote 6

Foto 6



Lote 7

Foto 7

